



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 97/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DE EXERCÍCIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a atual administração municipal adota uma ideologia de trabalho voltada à reestruturação organizacional e à otimização da alocação de recursos humanos, e que se faz necessária a adequação da estrutura administrativa às diretrizes da nova proposta de gestão e organização funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o local de exercício do servidor **ALEXANDRE DE LIMA BRANCAGLIÃO**, matrícula nº **890**, ocupante do cargo efetivo de "motorista", que passará a desempenhar suas atividades, a partir de 1º de abril de 2026, na Central de Ambulância, Centro de Custo: 02.20.07.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 31 de março de 2026.



ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125A

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 98/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO SOB O
REGIME DA C.L.T., POR PRAZO DETERMINADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

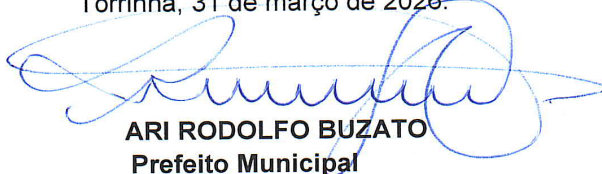
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Julia Tessari Serinoli Nucci**, matrícula nº 809, conforme disposto na Portaria Municipal nº 358/2025 de 10 de setembro de 2025, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025, homologado em 25 de março de 2025, para o emprego de **Professor Substituto de Educação Básica – PEB I**, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

Torrinha, 31 de março de 2026.



ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1125A

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 99/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO SOB O
REGIME DA C.L.T., POR PRAZO DETERMINADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

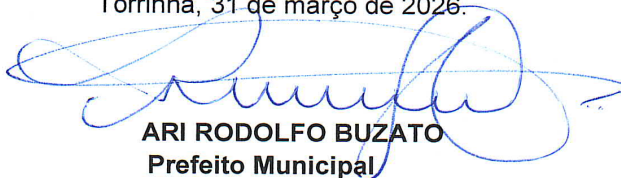
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Carina Aparecida de Mira Zamai**, matrícula nº 984, conforme disposto na Portaria Municipal nº 361/2025 de 12 de setembro de 2025, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2025, homologado em 25 de março de 2025, para o emprego de **Professor Substituto de Educação Básica – PEB I**, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.

Torrinha, 31 de março de 2026.



ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua José Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fonc: 14 3636 9600